

5121

LEI Nº 406/94.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos comissionados, e outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM (PE.):

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibimirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 123 (cento e vinte e três) cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ibimirim, e constantes do ANEXO I, da presente Lei:

ANEXOS - I

Pessoal de Cargos em Comissão da Prefeitura.

QUADRO DE SIMBOLOS E VENCIMENTOS.

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLOS | VENCIMENTOS |
|--------|--------------------------------|----------|-------------------|
| 006 | Coordenadores de Área de Saúde | C.C.1 | 70,00 Pox Plavto. |
| 001. | Assessor Jurídico | C.C.1 | 200,00 |
| 002. | Especialista de Máquinas | C.C.4 | 60,00 |
| 020. | Auxs. de serviços técnicos. | C.C.4 | 60,00 |
| 010 | Especialista de Veículos | C.C.5 | 40,00 |
| 030 | Agentes de Aprendizagem | C.C.6 | 30,00 |
| 004 | Agentes de Fiscalização | C.C.6 | 30,00 |
| 010 | Assistentes de Saúde | C.C.6 | 30,00 |
| 040 | Auxiliares de Manutenção | C.C.6 | 30,00 |

Parágrafo único - constar também, do Anexo II desta Lei, todos os cargos comissionados, anteriormente já criados para esta Prefeitura.

ANEXOS - II

Pessoal de cargos em comissão da Prefeitura já existentes.

QUADRO DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

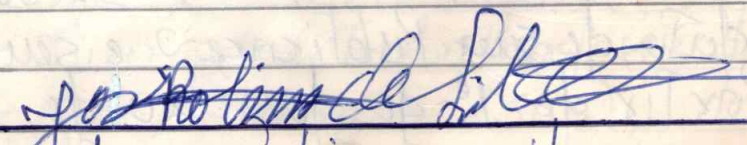
| QUANT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLOS | VENCIMENTOS |
|--------|---------------------------|----------|-------------|
| 001 | Assessor Jurídico | C.C.1 | 200,00 |
| 009 | Secretários | C.C.2 | 150,00 |
| 001 | Assessor Técnico | C.C.3 | 100,00 |
| 001 | Chefe de Gabinete | C.C.3 | 100,00 |
| 003 | Secretários Adjuntos | C.C.3 | 100,00 |
| 001 | Supervisor de Saúde | C.C.3 | 100,00 |
| 042 | Diretores de Departamento | C.C.5 | 40,00 |
| 004 | Oficiais de Gabinete | C.C.5 | 40,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; e seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1994.



José Rolim da Silva.